



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 130 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2011

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

#### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 61/2011**

Adia as férias concedidas ao Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTAZZO pela RA nº 96/2011.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, BRENO MEDEIROS e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, RESOLVEU, por unanimidade e adotando como razão de decidir a imperiosa necessidade do serviço, adiar, para gozo em época oportuna, as férias concedidas ao Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO pela RA nº 96/2010.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 20 dias do mês de julho de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Andreia Regina de Gusmão

Secretária, substituta

#### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 62/2011**

Concede 05 (cinco) dias de férias residuais ao Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTAZZO.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, BRENO MEDEIROS, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e PAULO PIMENTA, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2320/2011 - MA 29/2011, RESOLVEU, por unanimidade, CONCEDER ao Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO 5 (cinco) dias de férias residuais, relativas ao 1º período de 2010, para fruição de 1º a 5 de agosto de 2011.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 27 dias do mês de julho de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Andreia Regina de Gusmão

Secretária, substituta

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 63/2011**

Suspende, a partir de 1º de agosto de 2011, as férias em cujo gozo se encontra o Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, BRENO MEDEIROS, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e PAULO PIMENTA, em gozo de férias, RESOLVEU, por unanimidade e adotando como razão de decidir a imperiosa necessidade do serviço, SUSPENDER, a partir de 1º de agosto de 2011, as férias em cujo gozo se encontra o Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, ficando as férias remanescentes para ser usufruídas em época oportuna.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 27 dias do mês de julho de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Andreia Regina de Gusmão

Secretária, substituta

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE [www.jt.jus.br](http://www.jt.jus.br) OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.